



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 014/2022

Validade até: 12/04/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **OFICINA DE ARTESANATO DE MADEIRA**, de interesse de **ARGEMIRO REGIS BANDEIRA**, inscrito no CNPJ: **31.568.971/0001-66**, CPF: **165.151.533-68** e RG: **1418256**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 188/2022 e na Justificativa Técnica Nº 014/2022-IMMAB, a atividade localizada na **Rua Francisco Remígio, Centro, 706**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Apresentar no prazo de 30 dias corridos, a serem contados a partir da expedição da Isenção, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou a sua isenção, podendo haver suspensão da isenção, caso não seja apresentado ora documentos supracitados;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.